

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL Nº 49/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	CANDIDATO	RESULTADO
PETROLINA	Licenciatura em Música	Portador de Diploma	Emanuel de Andrade Freire	Deferido
PETROLINA	Licenciatura em Música	Portador de Diploma	Isacar dos Santos Rodrigues	Indeferido
PETROLINA ZONA RURAL	Bacharelado em Agronomia	Transferência Externa	Douglas de Oliveira Cardoso	Indeferido
PETROLINA ZONA RURAL	Tecnologia em Viticultura e Enologia	Portador de Diploma	Newton Medrado da Silva	Indeferido
PETROLINA ZONA RURAL	Tecnologia em Viticultura e Enologia	Portador de Diploma	Cleostenes Ferreira de Oliveira	Indeferido
SALGUEIRO	Licenciatura em Física	Portador de Diploma	Geovanna Sandy Bastos Siqueira Novaes	Indeferido
SALGUEIRO	Tecnologia em Alimentos	Portador de Diploma	Taciana Gonçalves maia Torres	Indeferido
SALGUEIRO	Tecnologia em Alimentos	Portador de Diploma	Taciana Gonçalves maia Torres	Deferido
SALGUEIRO	Tecnologia em Sistemas para Internet	Reingresso de outra IES	Cosme José Augusto	Indeferido
SERRA TALHADA	Bacharelado em Engenharia Civil	Transferência Externa	Abraão Ismar Texeira Campos	Deferido

1. DA MATRÍCULA ON-LINE

1.1 As matrículas serão realizadas remotamente, através de formulário eletrônico no link

<https://docs.google.com/forms/d/18wiDIPAIPOHrpHIXjfuyCEnCMnSspVaUdDIzYymXi4E/edit?usp=sharing> devido ao período de distanciamento social imposto pelo avanço da Covid-19 no Brasil. Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

1.2 A matrícula on-line é ato obrigatório para todo candidato classificado e será realizada no período de 24 a 26/01/2022

1.3 Para efetivação da matrícula, será necessário o preenchimento do formulário on-line de matrícula e a anexação de todos os documentos exigidos, conforme consta detalhadamente no item 2.

1.4 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão estar digitalizados em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 1 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.5 O IF Sertão PE não se responsabiliza por informações incompletas nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 A realização de matrícula on-line assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IF Sertão PE, entre eles a entrega da documentação física, na Secretaria de Controle Acadêmico do campus no qual o candidato se matriculou, dentro do prazo de até 30 dias corridos após o retorno das atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito, será desvinculado do curso.

1.7 A não realização da Matrícula on-line no período estabelecido no item 1.2 implica a perda do direito de ocupação da vaga conquistada no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência, reingresso de outra IES, professor da rede pública de ensino para ingresso no semestre 2022.1.

1.8 Todos os candidatos deverão declarar, através de aceite no formulário de inscrição on-line, que não ocupam vaga em outra instituição pública de ensino superior, conforme determina a legislação.

1.9 Aos candidatos é facultada autorização para uso de imagem pessoal, através de aceite no formulário de inscrição on-line.

2.0 Para todas as modalidades, serão exigidos, em frente e verso, os seguintes documentos digitalizados/escaneados para a matrícula on-line, e cópias e originais de todos eles na etapa presencial: (DIGITALIZAR/ ESCANEAR FRENTE E VERSO DOS DOCUMENTOS, SE NECESSÁRIO)

✓Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;

✓Diploma (original e cópia) - Para ingressantes na modalidade de Portador de Diploma;

✓Documento de Identificação oficial com foto;

✓Certidão de Nascimento ou de Casamento;

✓CPF;

✓Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;

✓Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos; ✓ Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone);

✓01 (uma) foto 3x4 atual.

✓Para os classificados na modalidade de Portador de Diploma, enviar o mesmo escaneado em frente e verso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

➤É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

➤O aluno deverá dar o aceite, no formulário de matrícula on line, de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior. ➤A qualquer tempo, o IF Sertão PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

➤É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico

<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores?id=13155>, eventuais alterações referentes ao processo.

Luciano Rodrigues de Deus
Pró-reitor de Ensino em Exercício
Portaria N° 601, 30/12/2021